



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

PROJETO DE:

LEI Nº. .... DE ..... DE ..... DE 2023.

*"Autoriza o Departamento de Água e Esgotos – DAE, a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018".*

**F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Departamento de Água e Esgotos - DAE, a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para os cargos a seguir:

- I- Agente de Diligências - 02 (duas) vagas;
- II- Agente Operacional - 20 (vinte) vagas;
- III- Assistente Administrativo - 10 (dez) vagas;
- IV- Contador - 01 (uma) vaga;
- V- Engenheiro Químico - 02 (duas) vagas;
- VI- Engenheiro Civil - 01 (uma) vaga;
- VII- Engenheiro Eletricista - 01 (uma) vaga;
- VIII- Engenheiro de Controle e Automação - 01 (uma) vaga;
- IX- Motorista Operador - 12 (doze) vagas;
- X- Técnico de Segurança do Trabalho - 01 (uma) vaga;
- XI- Técnico Eletricista - 02 (duas) vagas.

**Art. 2º** - A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, caso não ocorra Concurso Público em tempo hábil.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas do Departamento de Água e Esgotos – DAE.

**Art. 4º** - O salário do pessoal contratado no regime instituído por esta Lei será o mesmo fixado para cargo ou função idêntica, integrante do Quadro de Cargo e Funções do DAE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

**Art. 5º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2023.

Registre-se e Publique-se: Prefeita Municipal

## Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

### JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***"Autoriza o Departamento de Água e Esgotos – DAE, a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018".***

**O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS – DAE**, criado pelo Decreto Lei Nº 23 de 23 de Setembro de 1.969, Autarquia Municipal responsável pelo Sistema de Captação e Adução de Água potável, distribuição e abastecimento de água de toda a população de nossa cidade.

Com base na Constituição Federal, art. 37, IX “ a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público”

Considerando andamento da Comissão para estruturar Concurso Público, Portaria nº 423 de 07.11.2022, em fase de levantamento do quadro comparativo dos cargos criados, com cargos necessários e cargos contratados, pedido de impacto orçamentário e estudo da atividade fim x prestação de serviços.

Considerando que o presente Projeto de Lei pretende autorização legislativa para contratação emergencial de servidores pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, sendo que a contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário está autorizada quando para atender necessidades emergenciais da Administração Pública.

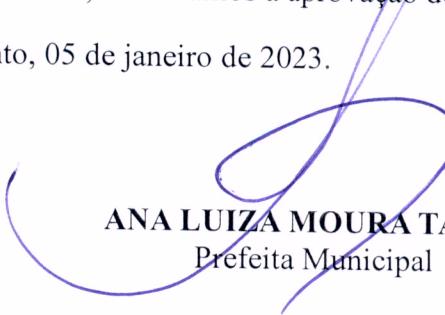
Considerando que a emergencialidade de tais contratações visa o atendimento de demandas de serviços essenciais, não sendo, portanto, possível aguardar a realização de concurso público para efetivação das referidas contratações.

Considerando que ampliaram-se as situações de aposentadorias, licenças de servidores da Autarquia e diversas licenças para tratamento de saúde, gerando, portanto, um descompasso de pessoal, podendo comprometer a prestação dos serviços de saneamento básico, prestados pela Autarquia.

Assim, a propositura do presente Projeto de Lei visa reforçar o quadro de servidores da Autarquia, para o atendimento de diversas demandas, conforme peculiaridade de cada cargo, consoante Lei Municipal n. 7972/2022, (em anexo) sendo, deste modo, de EXTREMA necessidade a aprovação deste Projeto.

Ante o exposto, considerando a necessidade de contratação temporária e emergencial, que viabilizará a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Departamento de Água e Esgotos - DAE, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sant'Ana do Livramento, 05 de janeiro de 2023.

  
ANA LUIZA MOURA TAROUCO  
Prefeita Municipal



## **PORTARIA Nº. 423, de 07 de novembro de 2022.**

Nomeia servidores para formarem Comissão para estruturar Concurso Público.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 7.972/2022, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Departamento de Água e Esgoto – DAE e dá outras providências;

### **R E S O L V E:**

Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para verificarem as necessidades, preverem banco de vagas; logística e organização, compreendendo: Formalizações, especialmente as de estabelecer regulamentação, exigências legais e demais procedimentos, desde o edital de Licitação para aquisição dos serviços da aplicação de provas e títulos a gestão do Processo de Concurso Público. Relatando as definições à Direção do DAE para posteriores providências e decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua instalação.

PRESIDENTE: Luis Fernando Madeira Barbosa.

MEMBROS: Juliana Gisler Dalmolin;

Magda Beatriz Maciel Carretts;

Rodrigo da Silva Mendes;

Sofia Brandimarti Silva.

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
DAE - DEP. ÁGUA E ESGOTOS  
RUBRICA: *Eder Oscar*

*Eder Oscar Duarte da Silva*  
Chefe do Setor de Protocolo-DAE  
Mat. 20.292

Registre-se e publique-se.

**BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO**  
Diretor Administrativo

**IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ**  
Diretora Presidente

D. A. E.  
Publicação: Átrio DAE  
até o dia 14/11/2022.  
DATA: 07/11/2022.

*Secretaria Geral*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N°. 7.972, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Departamento de Água e Esgoto – DAE e dá outras providências.*

**ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Criam-se e passam a integrar o Art. 3º da Lei Municipal N° 2.621/90, os cargos a seguir discriminados, que passarão a fazer parte do quadro de cargos de provimento efetivo do DAE para atender as necessidades oriundas do serviço e com atribuições constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

- I – Agente Operacional** – 20 (vinte) vagas;
- II – Agente de Diligências** – 05 (cinco) vagas;
- III – Motorista Operador** – 07 (sete) vagas;
- IV – Assistente Administrativo** – 07 (sete) vagas;
- V – Técnico Eletricista** – 01 (uma) vaga;
- VI – Engenheiro Civil** – 01 (uma) vaga;
- VII – Engenheiro Eletricista** – 01 (uma) vaga;
- VIII – Engenheiro Sanitarista** – 01 (uma) vaga.

**Parágrafo único.** A descrição dos cargos a que se refere o caput deste artigo, como padrão, atribuições, carga horária e requisitos para provimento estão relacionados no Anexo I, que acompanha a presente Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Sant'Ana do Livramento, 03 de novembro de 2022.

**ANA LUIZA MOURA TAROUCO**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**  
Secretário de Administração

**ANEXO I**  
**Atribuições dos cargos de provimento efetivo**

**CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE OPERACIONAL**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 05 (cinco)**

**ATRIBUIÇÕES:**

A) Descrição Sintética: Executar instalações hidráulica, sanitária e consertos nos encanamentos em geral; Realizar trabalhos braçais em geral e que exijam alguma especialização correlata; Executar e fiscalizar todas as tarefas referentes à hidrômetros; Construir, montar e reparar estruturas e objetos de madeira e assemelhados; Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução

de obras em edifícios públicos; Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; Executar trabalhos internos e externos, de coleta e de entrega de correspondências, documentos e encomendas.

B) Descrição Analítica: Proceder a abertura, limpeza, nivelamento e fechamento de valas; Executar a instalação de bombas, máquinas, motores, colocação de tubos, conexões e manilhas em valas; Executar serviços de instalações hidráulica, sanitária e consertos nos encanamentos em geral; Executar serviços de religação e corte de água, entrega de notificações e outros; Consertar vazamentos; Construir ramais de água e esgoto; Instalar registros, hidrantes, válvulas, etc.; Recorrer, ligar, desligar poços, bombas e painéis; Verificar níveis de água; Abrir e fechar registros; Desobstruir coletores e ramais; Ispencionar e executar a desobstrução de poços de visita, emissários e coletores de esgotos; Executar tarefas de colocação, mapeamento, aferição e troca de hidrômetros; Executar consertos nos quadros de hidrômetros; Realizar tarefas de construção, calçamento, pavimentação (concreto, asfalto) em geral e preparação de asfalto; Ligar e desligar máquinas ou motores elétricos; Zelar e controlar o funcionamento de chaves elétricas, das bombas de captação de água, bem como vigiar o Setor de Trabalho; Operar registros de poços e reservatórios; Executar a fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem de motores, máquinas e bombas; Proceder à lavagem, lubrificação e abastecimento de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como, a limpeza de peças e oficinas; Operar bombas de sucção; Efetuar serviços de capina em geral, varrer, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas; Manejar instrumentos agrícolas; Operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama; Executar serviços de jardinagem; Aplicar inseticidas e fungicidas; Fazer o serviço de faxina em geral, incluindo limpeza dos setores, banheiros e móveis; Coletar e depositar em local apropriado o lixo; Lavar vidros, espelhos e persianas, varrer pátios, abrir ou fechar portas, janelas, e vias de acesso, hastear ou arriar bandeiras; Limpar estátuas e monumentos; Fazer café, e eventualmente, servi-lo; Limpar fossas sépticas e filtros; Operar tanques de sedimentação, filtros e decantadores; Remover a lama seca de tanques de secagem; Preparar e assentar assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados; Cortar e colocar vidros; Fazer reparos em diferentes objetos de madeira; Consertar caixilhos de janelas; Colocar fechaduras; Construir e montar esquadrias, andaiames, coretos e palanques; Construir e reparar madeiramentos de veículos; Assentar marcos de portas e janelas, colocar cabos e afiar ferramentas; Operar com máquinas de carpintaria, tais como: serra circular, serra de fita, furadeira, desempenadeira e outras; Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; Construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; Preparar argamassa para fazer rebocos; Preparar e aplicar caiações; Fazer blocos de cimento; Construir formas de madeira e armações de ferro para concreto; Assentar e recolocar telhas, azulejos, ladrilhos, aparelhos sanitários, tijolos e outros; Trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; Cortar pedras, armar formas para fabricação de tubos, poços de visita de esgoto; Remover materiais de construção; Calcular orçamentos e organizar pedidos de material; Efetuar reparos em prédios públicos quando autorizados pelo superior; Executar serviços internos e externos; Entregar documentos, mensagens e encomendas ou pequenos volumes; Efetuar pequenas compras e pagamento de contas relacionadas ao DAE; Auxiliar nos serviços simples de escritório; Controlar entregas e recebimentos de materiais, assinando ou solicitando protocolo para comprovar a execução dos serviços; Auxiliar no recebimento, entrega, e contagem de materiais; Carregar e descarregar veículos em geral; Transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; Fazer mudanças; Realizar coletas diárias; Efetuar limpeza e esterilização de todo material usado no laboratório; Auxiliar na realização dos exames laboratoriais executados diariamente; Executar diariamente o registro no livro dos resultados dos exames laboratoriais; Realizar diariamente as dosagens de Cloro e Flúor nas águas de consumo; Exercer vigilância em locais previamente determinados; Realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar furtos, incêndios, danificações nos edifícios, jardins, materiais sob sua guarda; Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; Verificar se as portas, janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; Operar aparelhos telefônicos; Efetuar as ligações pedidas; Receber e transmitir mensagens; Atender a chamadas internas e externas; Receber chamadas urgentes anotando no livro de ocorrência sua origem, hora em que foi registrado e demais dados de controle; Prestar informações relacionadas com a repartição; Receber, informar e encaminhar o público aos setores competentes; Orientar e informar o público, bem como solucionar pequenos problemas sobre assuntos de sua alcada; Receber e encaminhar as sugestões e reclamações das pessoas que atender; Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; Zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento dos maquinários e dos equipamentos de trabalho; Exercer tarefas afins; Dirigir veículos leves, mediante autorização, desde que habilitado.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- A) Geral: carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.  
B) Especial: sujeito a trabalho externo; atendimento ao público; plantões e escalas; uso de EPI's, crachá de identificação e uniforme.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- A) IDADE: mínima 18 anos  
B) INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo  
C) CNH (A ou B ou AB)

**CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA OPERADOR**

PADRÃO DE VENCIMENTO: 06 (seis)

**ATRIBUIÇÕES:**

A) Descrição Sintética: Conduzir veículos automotores; Operar máquinas rodoviárias, tratores e equipamentos móveis.

B) Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; Recorrer, ligar, desligar poços, bombas e painéis; Verificar níveis de água; Abrir e fechar registros; Verificar e informar vazamentos e faltas de água; Cessar pequenos vazamentos e avarias, e informar o setor competente para o reparo; Operar veículos motorizados especiais, tais como guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de esgoto, retroescavadeira, carros plataforma, máquinas rodoviárias, tratores e outros; Abrir valetas e cortar taludes; Proceder escavações e aberturas de terra, compactação de aterro e trabalhos semelhantes; Auxiliar no conserto de máquinas; Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; Encarregar-se do transporte, recebimento e entrega da correspondência, notificações, faturas de cobrança e outros documentos, mercadorias ou carga que lhe for confiada; Atender e fazer ligações por telefone, anotar e repassar recados e reclamações dos usuários; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível de água na bateria, bem como a calibração dos pneus; Auxiliar no racionamento de água, quando necessário; Executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- A) Geral: carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.  
B) Especial: sujeito a trabalho externo; atendimento ao público; plantões e escalas; uso de EPI's, crachá de identificação e uniforme.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- A) IDADE: mínima 18 anos  
B) INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental completo  
C) CNH – Categoria: D, com observação de exercício de atividade remunerada com veículo.  
D) Curso prático na área com certificado válido em território nacional.  
E) Curso MOPP para operar o caminhão das Fossas Sépticas.

**CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE DILIGÊNCIAS**

PADRÃO DE VENCIMENTO: 06 (seis)

**ATRIBUIÇÕES:**

A) Descrição Sintética: Fiscalizar e cadastrar obras e instalações hidrossanitárias; Proceder o controle dos hidrômetros, informando a leitura para emissão e posterior entrega de fatura; Executar trabalhos internos e externos, de coleta dados e entrega de correspondências, documentos, encomendas e outros afins; Aplicação e cumprimento das disposições legais pertinentes ao Departamento de Água e Esgoto.  
B) Descrição Analítica: Fiscalizar obras e instalações prediais (exercer a fiscalização geral nas áreas de obras através da leitura e interpretação de projetos para fins de Aprovação de Projetos, Prova Final e Regularização de Obra); Orientar os usuários no cumprimento das determinações legais no que se refere às instalações hidrossanitárias; Realizar no sistema as alterações necessárias para manter o cadastro atualizado, como: efetuar vistorias de averbação de imóvel, alteração de economia, religação de ramal,

tarifa social, baixa de economia, baixa da taxa de construção, desligamento de ramal, reemissão pela média, independização de ramal de água, ligação de água e ligação de esgoto; Realizar diligências para inspeção de ligação de água e esgoto, nos ramais e nas redes pertencentes ao DAE, bem como nos quadros de hidrômetros; Vistoriar caixa de inspeção, verificando a profundidade, diâmetro e se a mesma está de acordo com as normas técnicas; Fiscalizar substituição de ramal de água, substituição do ramal de esgoto, troca do local de hidrômetro; Fiscalizar condições de viabilidade de ampliação da rede de água e esgoto; No pertinente à aplicação e cumprimento das disposições legais, efetuar notificações, executar diligências para averiguação das alegações decorrentes de revisões, isenções, denúncias referentes à questão de saúde pública no que tange esgoto primário e secundário a céu aberto escoando para calçadas e vias públicas; Intimar contribuintes ou responsáveis, lavrar auto de infração, prestar informações e emitir pareceres; Lavrar auto de infração também nos casos de intervenção indevida por parte dos usuários nos ramais de água, esgotos e/ou hidrômetros; Proceder a leitura mensal dos hidrômetros, determinando em boletim específico o consumo dos usuários; Confrontar as leituras realizadas com as anteriores a fim de evitar discordâncias; Remeter os boletins mensais de leitura ao serviço de processamento de dados, para emissão das contas para cobrança; Fiscalizar e registrar as irregularidades verificadas durante os serviços externos, relativo a avarias de hidrômetros e vazamentos de água, comunicando o fato aos setores competentes; Receber, conferir e proceder a entrega das contas de tarifas de água e esgotos, de serviços complementares, dívida ativa, notificações, etc.; Prestar informações e esclarecimentos aos usuários com relação ao consumo de água, leitura do hidrômetro, entrega das contas, bem como, executar outras tarefas afins. Executar serviços internos e externos, entregar correspondências, documentos oficiais e encomendas ou pequenos volumes; Retirar documentos em órgãos oficiais e outros sempre que solicitado e com autorização do Diretor de Área; Protocolar e receber correspondências, responsabilizando-se pela retirada e/ou entrega da mesma; Zelar pela descrição, bem como, cuidado com os documentos sob sua responsabilidade; Realizar abertura e fechamento de Ordem de Serviço, pertinentes aos serviços realizados pelo DAE; Informar processos e/ou ordens de serviços relacionados a suas atribuições; Elaborar relatórios de suas atividades; Comunicar ao chefe qualquer irregularidade constatada; Dirigir veículos leves, mediante autorização, desde que habilitado.

OBS.: Os Agentes de Diligências que desempenharem suas funções no setor de Fiscalização de Instalações Prediais e no Setor de Leitura, ficam vinculados às Leis Municipais nº 6511/2013 e 7487/2019, respectivamente, que concedem adicional de 20% de Adicional fiscalização, nos mesmos termos das citadas Leis.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- A) Geral: carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.
- B) Especial: sujeito a trabalho externo; atendimento ao público; plantões e escalas; uso de EPI's, crachá de identificação e uniforme.

#### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- A) IDADE: mínima 18 anos
- B) INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo
- C) CNH (A ou B ou AB)

#### **CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

#### PADRÃO DE VENCIMENTO: 08 (oito)

#### ATRIBUIÇÕES:

A) Descrição Sintética: Executar trabalhos administrativos aplicando a legislação; Operar mesa telefônica; Realizar tarefas atinentes à rotina de atendimento, almoxarifado, secretaria e tesouraria.

B) Descrição Analítica: Executar tarefas gerais de apoio burocrático, tais como: receber, conferir, distribuir, remeter ou entregar correspondências internas e externas; Redigir ou digitar expedientes administrativos e correspondências oficiais, tais como: ofícios, memorandos, portarias, ordens de serviço, etc.; Secretariar reuniões e lavrar atas; Revisar e controlar todo e qualquer material ou correspondência oficial recebida e emitida pela autarquia; Alimentar o Banco de Leis Municipais – BLM junto ao TCE e/ou portal da transparência; Enfim, toda e qualquer atividade inerente ao secretariado; Receber e armazenar os materiais de escritório; Separar os documentos para arquivo e mantê-lo atualizado; Auxiliar a secretaria do Diretor-Presidente sempre que convocado; Informar processos administrativos; Elaborar e analisar planilhas financeiras; Efetuar registros e cálculos relativos às áreas financeira, patrimonial, de pessoal e outras; Consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; Operar com máquinas calculadoras, leitora de microfilmes, registradora e de contabilidade; Proceder na escrituração de livros contábeis; Digitar documentos e assentamentos funcionais; Proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes; Executar trabalho de aperfeiçoamento e

implantação de rotinas; Proceder a conferência dos serviços executados; Lançar e controlar pedidos de empenho, dotação orçamentária no pedido, despesas e receitas extra orçamentárias; Controlar saldos de dotação orçamentária; Controlar e organizar o plano de aplicação de despesas; Executar serviço de guarda, estocagem e distribuição dos materiais; Receber os materiais, faturas, notas de entrega de fornecedores, conferindo as quantidades e espécies com os documentos de entrega, bem como seus valores unitários e globais, e encaminhá-los à contabilidade, acompanhada de aceitação e recolhimento do material; Realizar levantamento de consumo de materiais, por espécie e por área de uso, para previsão de estoque e compra; Realizar a manutenção do cadastro de itens no estoque, promovendo a identificação atualizada do mesmo; Preparar e expedir autorização de compras de materiais e equipamentos; Controlar através da elaboração de notas e escrituração o controle de entrada e saída de materiais, estoque e notificações para empenho prévio; Vigiar e operar painéis, mesa e aparelho telefônico realizando ligações internas, locais e interurbanas para os diversos setores; Orientar e prestar informações referentes ao DAE para o público em geral, como reclamações e sugestões, repassando as ligações aos setores competentes; Realizar abertura e fechamento de Ordem de Serviço pertinente aos serviços realizados pelo DAE; Informar processos e/ou ordens de serviços relacionados a suas atribuições; Receber, guardar e pagar em moeda corrente; Efetuar nos prazos legais os recolhimentos devidos, prestando contas; Efetuar selagem e autenticação mecânica; Elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importância recebidas e pagas; Movimentar fundos; Conferir e rubricar livros; Endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; Preencher e assinar cheques bancários; Obter informações e fornecê-las aos interessados; Fornecer relatórios mensais ao Diretor de área; Dirigir veículos leves, mediante autorização, desde que habilitado. Executar tarefas afins.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- A) GERAL: carga horária semanal de 30 horas
- B) Especial: sujeito a trabalho externo; atendimento ao público; plantões e escalas; uso de EPI's, crachá de identificação e uniforme.

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- A) Idade: mínimo de 18 anos;
- B) Instrução: Ensino Médio completo.

### **CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO ELETRICISTA**

#### **PADRÃO DE VENCIMENTO: 10 (DEZ)**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- A) Descrição Sintética: Executar serviços de instalações de rede elétrica de baixa e alta tensão nas ligações gerais dos equipamentos de captação e recalque de água e das redes elétricas da Autarquia; executar outras tarefas correlacionadas com eletricidade em geral.
- B) Descrição Analítica: Instalar, reparar e inspecionar instalações elétricas, internas e externas, luminárias, cabos de transmissão; Instalar chaves compensadoras, estrela triângulo e outras automáticas e manuais; Instalar quadros de comando automático; Abrir motores, bombas e transformadores para revisão e proceder conserto e rebobinagem dos mesmos; Instalar e recuperar chaves compensadoras automáticas e manuais; Abrir motores e bombas para revisão; Colocar, retirar e instalar bombas dentro dos poços de visita; Executar, reparar e fiscalizar redes elétricas em geral; Consertar aparelhos elétricos em geral; Realizar pequenos consertos em aparelho de ar condicionado, de som e eletrodomésticos; Trocar lâmpadas e tomadas; Providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; Executar e supervisionar outras tarefas afins; Dirigir veículos leves, mediante autorização, desde que habilitado.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- A) Geral: carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.
- B) Especial: sujeito a trabalho externo; atendimento ao público; plantões e escalas; uso de EPI's, crachá de identificação e uniforme.

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- A) IDADE: mínima 18 anos;
- B) INSTRUÇÃO: Ensino Médio Profissionalizante na área ou Médio Completo + Curso Técnico na área; e curso de NR10, NR12 e NBR5410;

C) CNH (A ou B ou AB).

## **CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO CIVIL**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 11 (ONZE)**

### **ATRIBUIÇÕES:**

A) Descrição Sintética: Executar trabalhos técnicos no campo da Engenharia Civil, visando manter a qualidade e distribuição de água e disposição final de esgotos, preservando os mananciais hídricos; Projetar e fiscalizar trabalhos técnicos nas áreas dos serviços de água, esgotos, laboratórios e obras; Elaborar e executar projetos de Engenharia Civil, bem como atuar em todos os segmentos necessários para o funcionamento de um empreendimento, desde a utilização de recursos naturais até meios de locomoção e acesso à obra.

B) Descrição Analítica: Elaborar, executar e fiscalizar projetos e especificações de obras e instalações destinadas ao saneamento básico na sua área; Supervisionar, coordenar e prestar orientação técnica às equipes de trabalho; Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Executar estudos de viabilidade técnica e econômica; Prestar assistência, assessoria e consultoria aos diversos setores da Autarquia; Executar vistorias, perícias, avaliando e emitindo relatórios, laudos e pareceres técnicos; Elaborar orçamentos de custos; Projetar e fiscalizar as atividades necessárias às operações de captação, adução, tratamento e distribuição de água bem como, as de manutenção, conservação e ampliação das redes de água e redes de esgotos sanitários; Elaborar e fiscalizar o programa anual de obras da Autarquia; Aprovar os projetos; Estudar e propor normas e especificações técnicas a serem observadas na execução de projetos de obras de água e esgotos; Estudar e elaborar os projetos e orçamentos de água e esgotos; Estudar os projetos e orçamentos de obras apresentados por construtores e/ou empreiteiros, emitindo parecer ou propondo modificações dos projetos por motivo de ordem técnica ou econômica; Projetar e fiscalizar as obras e expansão da rede de água e esgotos, quando for o caso e, quando executadas por empreitadas, acompanhar, verificar e atestar as medições dos serviços para fins de pagamento; Estudar o aproveitamento e melhor utilização de recursos naturais; Elaborar e executar projetos relacionados ao ramo da engenharia civil, bem como atuar em todos os segmentos necessários para o funcionamento de um empreendimento, desde a utilização de recursos naturais até meios de locomoção e acesso à obra. Vistoriar e avaliar as edificações, equipamentos de segurança e de serviços; Instalação de mecanismos de sustentação do empreendimento como massas de água, cursos de água, extensões terrestres e acesso a todas as partes da edificação; Estudar, projetar, analisar e avaliar obras em andamento; Efetuar o reconhecimento básico da área, analisando as características do terreno; Executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, pontos de georreferenciamento, referência de nível e outros; Realizar levantamentos topográficos na área demarcada; Registrar os dados obtidos nos levantamentos topográficos, anotando e/ou transferindo dados de um equipamento para outro; Elaborar cálculos topográficos, plantas, desenhos, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas, aerofotogrametria e georreferenciamento, indicando e anotando pontos e convenções para o desenvolvimento de plantas e projetos; Proceder desenho técnico em software apropriado; Operar máquinas e equipamentos colocados à disposição para execução da atividade do cargo; Providenciar o aferimento dos instrumentos utilizados; Executar as atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamento, atendimento pessoal, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Conservar limpas as instalações, equipamentos e materiais necessários à execução de suas tarefas; Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; Executar outras tarefas correlatas; Responder, ainda, pelas demais atividades previstas no regulamento de sua profissão; Dirigir veículos leves, mediante autorização, desde que habilitado.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

A) Geral: carga horária semanal de 30 (trinta) horas

B) Especial: sujeito a trabalho externo; atendimento ao público; plantões e escalas; uso de EPI's, crachá de identificação e uniforme.

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

A) IDADE: mínima 18 anos

B) INSTRUÇÃO: Ensino Superior em Engenharia Civil.

C) HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente, CREA-RS – Resolução nº 262, de 28 de julho de 1979 – CONFEA

D) CNH (A ou B ou AB)

#### **CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO ELETRICISTA**

PADRÃO DE VENCIMENTO: 11 (ONZE)

##### **ATRIBUIÇÕES:**

A) Descrição Sintética: Executar trabalhos técnicos no campo da Engenharia Elétrica, visando manter a qualidade e distribuição de água e disposição final de esgotos, preservando os mananciais hídricos; projetar sistemas de serviços elétricos e eletrônicos; Realizar análise de configurações técnicas de instalações, materiais e equipamentos; Planejar e operar sistemas elétricos em sua geração, transmissão ou distribuição de energia.

B) Descrição Analítica: Elaborar, executar e fiscalizar projetos e especificações de obras e instalações destinadas ao saneamento básico na sua área; Supervisionar, coordenar e prestar orientação técnica às equipes de trabalho; Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Executar estudos de viabilidade técnica e econômica; Prestar assistência, assessoria e consultoria aos diversos setores da Autarquia; Executar vistorias, perícias, avaliando e emitindo relatórios, laudos e pareceres técnicos; Elaborar orçamentos de custos; Elaborar estudos, projetos e memoriais descritivos ligados à área de engenharia elétrica; Projetar sistemas elétricos, operar, supervisionar e controlar sistemas elétricos de potência, sistemas de medição, proteção e controles elétricas; Elaborar documentação técnica para os projetos Municipais; Supervisionar as etapas de instalação, manutenção e reparo do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados; Elaborar e executar projetos de engenharia elétrica no que se refere a rede de distribuição elétrica com cabos, fios, quadros de energia, disjuntores e demais componentes, presentes nas estruturas de obras da Autarquia; Supervisionar, fiscalizar, coordenar e orientar atividades referentes à transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; Proceder desenho técnico em software apropriado; Operar máquinas e equipamentos colocados à disposição para execução da atividade do cargo; Providenciar o aferimento dos instrumentos utilizados; Executar as atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamento, atendimento pessoal, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Conservar limpas as instalações, equipamentos e materiais necessários à execução de suas tarefas; Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; Executar outras tarefas correlatas; Responder, ainda, pelas demais atividades previstas no regulamento de sua profissão; Dirigir veículos leves, mediante autorização, desde que habilitado.

##### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

A) GERAL: carga horária semanal de 30 horas;

B) ESPECIAL: sujeito a trabalho interno e externo; atendimento ao público; plantões e escalas; uso de EPI's, crachá de identificação e uniforme.

##### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

A) IDADE: mínima de 18 anos;

B) INSTRUÇÃO: Ensino Superior em Engenharia Elétrica

C) HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente, CREA-RS – Resolução nº 262, de 28 de julho de 1979 – CONFEA

D) CNH (A ou B ou AB)

#### **CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO SANITARISTA**

PADRÃO DE VENCIMENTO: 11 (ONZE)

##### **ATRIBUIÇÕES:**

A) Descrição Sintética: Executar trabalhos técnicos no campo da Engenharia Sanitarista, visando manter a qualidade e distribuição de água e disposição final de esgotos, preservando os mananciais hídricos; Diagnosticar problemas, analisar e orientar quanto ao uso de recursos hídricos e saneamento; Estudar, elaborar, executar e fiscalizar projetos de sua área; Operar e fiscalizar os sistemas de tratamento; Avaliar impactos ambientais.

B) Descrição Analítica: Elaborar, executar e fiscalizar projetos e especificações de obras e instalações destinadas ao saneamento básico na sua área; Supervisionar, coordenar e prestar orientação técnica às

equipes de trabalho; Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Executar estudos de viabilidade técnica e econômica; Prestar assistência, assessoria e consultoria aos diversos setores da Autarquia; Executar vistorias, perícias, avaliando e emitindo relatórios, laudos e pareceres técnicos; Elaborar orçamentos de custos; Diagnosticar problemas relacionados às redes de água e de esgoto e aos sistemas de saneamento; Analisar e orientar o uso dos recursos das bacias hidrográficas; Elaborar projetos de captação dos recursos hídricos, com tecnologias e métodos de tratamento da água, além da fiscalização do tratamento e verificação da qualidade da água e de projetos de distribuição da água potável para a população, estabelecendo as melhores formas e métodos para tal; Elaborar projetos de obras hidráulicas que visam à melhoria da qualidade de vida da população; Operar e fiscalizar os sistemas de tratamento de água e efluentes: pesquisando novos métodos e tecnologias procurando evitar os danos ambientais; Fiscalizar os sistemas de tratamento de água e esgoto existentes e elaborar projetos de melhoria e ampliação; Monitorar os projetos de saneamento básico, elaborando maneiras de entendê-lo, na tentativa de que ele atinja a maior parcela possível da população; Avaliar impactos ambientais, redigir relatórios de danos ambientais, procurar as causas e propor soluções para a minimização desses danos; Educação ambiental: responsável por conscientizar a população da importância dos recursos hídricos e da necessidade de promover um desenvolvimento sustentável nesse setor; Responsabilidades técnicas das atividades desenvolvidas; Efetuar o reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno; Executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, pontos de georreferenciamento, referência de nível e outros; Realizar levantamentos topográficos na área demarcada; Registrar os dados obtidos nos levantamentos topográficos, anotando e ou transferindo dados de um equipamento para outro; Elaborar cálculos topográficos, plantas, desenhos, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas, aerofotogrametria e georreferenciamento, indicando e anotando pontos e convenções para o desenvolvimento de plantas e projetos; Providenciar o aferimento dos instrumentos utilizados; Proceder desenho técnico em software apropriado; Operar máquinas e equipamentos colocados à disposição para execução da atividade do cargo; Providenciar o aferimento dos instrumentos utilizados; Executar as atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamento, atendimento pessoal, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Conservar limpas as instalações, equipamentos e materiais necessários à execução de suas tarefas; Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; Executar outras tarefas correlatas; Responder, ainda, pelas demais atividades previstas no regulamento de sua profissão; Dirigir veículos leves, mediante autorização, desde que habilitado.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- A) GERAL: carga horária semanal de 30 horas;
- B) ESPECIAL: sujeito a trabalho interno e externo; atendimento ao público; plantões e escalas; uso de EPI's, crachá de identificação e uniforme.

#### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- A) IDADE: mínima de 18 anos;
- B) INSTRUÇÃO: Ensino Superior em Engenharia Sanitarista ou Engenharia Sanitária e Ambiental
- C) HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente: CREA-RS e registro no CRQ-RS (este para realizar atividades no laboratório) – Resolução nº 262, de 28/07/1979 – CONFEA
- D) CNH (A ou B ou AB)

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**0B958FDE

---

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 07/11/2022.

Edição 3439

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>